



RESCISAO CONTRATUAL UNILATERAL N. 115/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 36/2024
PREGAO ELETRONICO: 10/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 115/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS, TUBOS E BLOCOS DE CONCRETO E OUTROS, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS** E A EMPRESA **DELCIR BOESING – ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22, com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN, Nº 930, entidade de direito público interno, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTOS SIDART LTDA estabelecida em Tangará/SC, inscrita no CNPJ n. 07.515.006.0001-40, doravante denominada CONTRATADA, **celebram o presente Termo de Rescisão**, referente ao Contrato n. 115/2024, decorrente do processo de licitação: 36/2024 – Pregão eletrônico: 10/2024, em observância às disposições da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão Ata de Preço de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS, TUBOS E BLOCOS DE CONCRETO E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS – SC, decorrente do Pregão eletrônico 10/2024, firmado em ABRIL/2024.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a Contratante dá por encerrado o Contrato a partir da data de 08/10/2024, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2. Os motivos que fundamentam o presente distrato são:

2.2.1. A impossibilidade de participação em licitações de empresas declaradas inidôneas, conforme item 4.1.2 do Edital 36/2024: *“II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina”*.

2.2.2. A assinatura do ANEXO III - *Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação* do Edital, que assegurou indevidamente a participação no presente certame.

2.2.3. O não cumprimento do item 11.4 da Ata de Registro de Preços / Contrato: *11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.*

2.3. A Contratante se reserva o direito de aplicação das penalidades previstas na Seção XVII do Edital e Cláusula VI da Ata de Registro de Preços / Contrato, devidamente amparada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A rescisão do contrato não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei n. 14133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - O presente Distrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

Celso Ramos – SC, 11 de outubro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina